



CONTRATO Nº 048.2022.05.6.008

TERMO DE CONTRATO Nº 048.2022.05.6.008, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, POR INTERMÉDIO DA A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede na Rua José Rafael Valente, s/n, bairro: São Cristovão, Alenquer-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.474.740/0001-10, neste ato representado pelo senhor(a) Maria Joana Rodrigues de Sousa, portador(a) do CPF 645.563.012-20 em Convivência com a **CONTRATADA:** empresa **A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.326/0001-70 inscrição estadual nº 15.305.975-3, estabelecida à **ESTRADA PAES DE CARVALHO, Nº 839, PLANALTO, CEP 68200-000, CIDADE DE ALENQUER, estado do PARÁ**, neste ato representado pelo senhor(a) **ANTÔNIO MARCOS CHAGAS DE SOUSA**, portador do RG nº 12673110 – SSP/AM e do CPF 653.046.402-68.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER- PA**

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO -**, nº **008/2022-SEMED** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

2. DO ÓRGÃO GESTOR

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº.8.666/93 e nº 10.520/2002 **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022-SEMED** e seus anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os custos decorrentes da contratação dos serviços em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo:

Exercício 2022



Órgão 05 Fundo Municipal de Educação
Un. Orçamentária 0501 Fundo Municipal de Educação
Atividade 12 122 0002 2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME
Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte 15001001

Órgão 05 Fundo Municipal de Educação
Un. Orçamentária 0501 Fundo Municipal de Educação
Atividade 12 361 0015 2.112 PNATE – Programa do Transp. Escolar FNDE
Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte 15001001
15530000

Órgão 06 FUNDEB
Un. Orçamentária 0601 FUNDEB
Atividade 12 361 0015 2.122 Transporte Escolar – FUNDEB e Outras Fontes
Elemento 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte 15400000
15410000
15420000
15710000
15730000

5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a sua contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentarias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

6. DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços a serem contratados pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022-SEMED e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ROTA FLUVIAL 1 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE CENTRO DO ARAPIRI PARA A ESCOLA MARIOLINO LOPES, DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3 horas # 17 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
2	ROTA FLUVIAL 2 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA. COMUNIDADE BOCA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 4 horas # 11 alunos pela manhã e 14 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
3	ROTA FLUVIAL 3 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SADA: CENTRO DO ARAPIRI ATÉ A ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 2 HORS # 05 alunos pela tarde.	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
4	ROTA 4 - Especificação : POLO ESCOLA MARIOLINO LOPES (BOCA DO ARAPIRI) ROTA: SAÍDA: DA COSTA DO ARAPIRI ATÉ ESCOLA MARIOLINO LOPES DE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. 6:40 HORAS # 30 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
5	ROTA FLUVIAL 5 - Especificação : SADA: PAI ANTONIO, COMUNIDADE MATO GROSSO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: TARDE. # 17 ALUNOS	66	DIA	248,00	R\$ 16.368,00
6	ROTA FLUVIAL 6 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE ATUMÃ ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO DE SEGUNDA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. # 07 ALUNOS PELA MANHÃ E 08 ALUNOS.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
7	ROTA FLUVIAL 7 - Especificação : SAÍDA DO INÍCIO DO IGARAPE ATÉ ESCOLA SANTA MARIA GORETE SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: MANHÃ. # 25 ALUNOS	66	DIA	248,00	R\$ 16.368,00
8	ROTA FLUVIAL 7 - Especificação : SAÍDA DA COMUNIDADE SURUBIU MIRIM DE BAIXO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (SURUBIU MIRIM DE CIMA) SEGUNDA A SEXTA. HORÁRIO: TARDE. # 21 ALUNOS	66	DIA	248,00	R\$ 16.368,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER

9	ROTA FLUVIAL 9 - Especificação : SAÍDAXINGUBA, PAI ANTONIO, IGARAPÉ DO PARANÁ ATÉ A ESCOLA SÃO RAIMUNDO V. (MATO GROSSO) SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ # 11 ALUNOS	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
10	ROTA FLUVIAL 12 - Especificação : CASA DO JUNIOR ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ SAÍDA: HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:00 HORAS # 21 pela manhã e 07 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
11	ROTA FLUVIAL 13 - Especificação : SAÍDA: PORTO DA DONA MARGARIDA, PRAIA DA CONCEIÇÃO ATÉ A ESCOLA PEDRO MAGNO POLO SURUBIÚ-AÇÚ : TARDE. 2:00 HORAS # 10 alunos pela tarde.	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
12	ROTA FLUVIAL 00 - Especificação: saída de Do Carmo Ate a Escola Ramiro Brito. Horário Tarde # 64 anos	66		345,00	R\$ 22.770,00
13	ROTA FLUVIAL 16 - Especificação : ILHA DO CARMO SAÍDA: COMUNIDADE PAQUETÁ ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO. HORÁRIO: MANHÃ # 10 ALUNOS PELA MANHÃ	66	DIA	255,00	R\$ 16.830,00
14	ROTA FLUVIAL 17 - Especificação: ARARIQUARA SAÍDA: COMUNIDADE MAQUI/FAZENDA LIBRA/FAZENDA ESTELEVITA ATÉ A ESCOLA CORONEL FRANCISCO BENTES MONTEIRO. HORÁRIO: MANHÃ. 3:00 HORAS # 05 alunos pela manhã.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
15	ROTA FLUVIAL 20 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. MANHÃ. 2:40 HORAS # 16 alunos pela manhã.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
16	ROTA FLUVIAL 21 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DAS POEIRA/PORTO DO MURUXVESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1 HORA # 21 alunos pela tarde.	66	DIA	255,00	R\$ 16.830,00
17	ROTA FLUVIAL 22 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: PORTO DO COBERTO/ILHA DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA MAJOR RODRIGUES SOUTO. TARDE. 1:20 HORAS # alunos pela tarde	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
17	ROTA FLUVIAL 23 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: COATÁ ATÉ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 2:00 HORAS # 04 alunos pela tarde.	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
19	ROTA FLUVIAL 24 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: LOCAL COMUNIDADE SEMPRE SERVE/FAZENDA ADEMANDA A TÊ A ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. MANHÃ/TARDE. 3:00 HORAS # 03 alunos pela manhã e 04 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
20	ROTA FLUVIAL 25 - Especificação : CUIPÉUA SAÍDA: BOM RETIRO/SÃO PEDRO/FAZENDA SANTA CLARA/ ESCOLA MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO. TARDE. 04 HORAS # 15 alunos pelo tarde.	66	DIA	255,00	R\$ 16.830,00
21	ROTA FLUVIAL 26 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO ATÉ A A ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00hs. # 20 alunos pela manhã e 19 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
22	ROTA FLUVIAL 27 - Especificação : CURUMUM SAÍDA: DACOMUNIDADE CABEZEIRA DO AÇAÍ A ESCOLA MOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO HORÁRIO: MANHÃ e TARDE. 2:00 HORAS # 20 alunos pela manhã e 10 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
23	ROTA FLUVIAL 29 - Especificação : BACABAL SAÍDA: CASA DO SENHOR 70, COMUNIDADE CAMPONESA ATÉ A CASA DO SR SETENTA. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE 6:00 HORAS: # 10 alunos pela manhã e 12 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
24	ROTA FLUVIAL 31 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: CASA DO SR. BERNALDO/BARRA MANSA ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: TARDE. 1:30 HORAS # 10 ALUNOS PELA TARDE.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
25	ROTA FLUVIAL 32 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: BARRA MANSA/COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 HORA # 10 alunos pela manhã.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
26	ROTA FLUVIAL 34 - Especificação : PACOVAL SAÍDA: COMUNIDADE BOQUEIRÃO, RAMAL DA MARTA, CANACUPÁ ATÉ A COMUNIDADE PACOVAL. HORÁRIO: MANHÃ E TARDE. 3:20 HORAS # 10 alunos pela manhã.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
27	ROTA FLUVIAL 37 - Especificação : SAÍDA: COMUNIDADE GALILEIA ATÉ A COMUNIDADE CURRUTELA. (CRISTO REI POLO BELA VISTA DO CURUÁ) HORÁRIO: MANHÃ. 3:20 HORAS. # 07 alunos pela manhã.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
28	ROTA FLUVIAL 38 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÁ) SAÍDA: LOCAL/CULMINÁ. HORÁRIO: MANHÃ. 1:00 horas. # 12 alunos pela manhã.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
29	ROTA FLUVIAL 39 - Especificação : SÃO DAMIÃO MAMIÁ (CULMINÁ) SAÍDA: CASA DA SRA. LUCINEIDE A TÊ A PERUBA. HORÁRIO: TARDE. 4:00 horas. # 06 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
30	ROTA FLUVIAL 40 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABEZEIRA DO CUIPÉUA A TÊ A ESCOLA MUNICIPAL ESTELINA BA TISTA ARAÚJO. MANHÃ 1:00 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	66	DIA	240,00	R\$ 15.840,00
31	ROTA FLUVIAL 41 - Especificação : POLO MENINO DEUS SAÍDA: CABEZEIRA DO CUIPÉUA ATÉ A COMUNIDADE CONCEIÇÃO RURAL NO PONTO DE ÔNIBUS TARDE 2:00 HORAS. # 04 alunos pela tarde.	66	DIA	226,00	R\$ 14.916,00
32	ROTA FLUVIAL 42 - Especificação : Saída: Comunidade Igarapé do lago até a comunidade vira volta, nos dias. Se unda à sábado nos turnos da manhã. # 02 alunos pela manhã.	66	DIA	248,00	R\$ 16.368,00
33	ROTA FLUVIAL 43 - Especificação : Saída: Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turnos da manhã e tarde 3:30 HORAS. # 15 alunos pela tarde.	66	DIA	270,00	R\$ 17.820,00
34	ROTA FLUVIAL 44 - Especificação : Comunidade Praia grande até a comunidade da mediã, nos dias: Segunda à sábado nos turno da manhã: 1:45 HORAS. # 12 alunos pela manhã.	66	DIA	255,00	R\$ 16.830,00

6.2 O preço total dos serviços acima listados é de R\$ 571.758,00 (quinhentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

7. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os Materiais e os serviços serão contratados de acordo com as ordens de compra/serviço e conforme a necessidade da



CONTRATANTE.

8. DOS ENGARGOS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Caberá ao CONTRATANTE:

- 8.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências do CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- 8.3 Fornecer no caso de atividade desenvolvida nas dependências do CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da CONTRATADA; e
- 8.4 Rejeitar qualquer serviço executado ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, bem assim seu respectivo serviço;
- 8.5 Solicitar que seja revisto o serviço e/ou substituído o respectivo serviço que não atender às especificações constantes do Anexo I; e
- 8.6 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução por intermédio do Fiscal do Contrato nomeado.

Caberá a CONTRATADA:

- 8.7 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações; e
 - e) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.8 Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço;
- 8.9 Manter os seus profissionais sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.10 Manter, ainda, os seus profissionais devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 8.11 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço;
- 8.12 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o estudo em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.13 Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal de Contas da União; e
- 8.15 Manter durante toda a execução do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato e no Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de execução dos serviços, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.



9.2 Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.3 Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.4 Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.2.1 Pelo descumprimento do prazo de conclusão dos serviços de consultoria;

10.2.2 Pela recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços realizados, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

10.2.3 Pelo não cumprimento dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 21 de junho de 2022

11.2 Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

12.2 Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Assessoria Jurídica para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, designará por meio de Portaria um servidor apto a proceder à fiscalização da contratação, para proceder à **fiscalização e execução dos serviços e do contrato administrativo** do objeto CONTRATADO, cabendo à fiscalização quanto a toda documentação apresentada pela empresa contratada, que após análise, dará conformidade ao pagamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3. A Secretaria Municipal de Educação de Alenquer-PA, exercerá ampla e irrestrita **fiscalização** na execução dos serviços, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Alenquer-PA, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos no termo de referência, nas especificações solicitadas;

14.4. A fiscalização dos serviços poderá exigir a substituição de qualquer empregado e/ou outro material da licitante vencedora, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Alenquer, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Alenquer - Pará, 21 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

CNPJ/MF sob o nº 04.474.740/0001-10

Maria Joana Rodrigues de Sousa

Secretária de Educação

CPF 645.563.012-20

CONTRATANTE



A. M. CHAGAS DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 12.122.326/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____